

RESOLUÇÃO Nº 004/2025
(Publicada no Diário Oficial de 28/02/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
LUIZ CATELAN.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0006208-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural LUIZ CATELAN, CPF nº 011.029.390-80 e IE nº 106.998.403PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (aeronave agrícola), para ampliação e otimização do processo de produção e cultura da soja, algodão herbáceo e milho, na Fazenda Florida (município de São Desidério - BA), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício